



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

PORTARIA 28 de maio de 2013.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e na Portaria nº 2/2009, da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul,

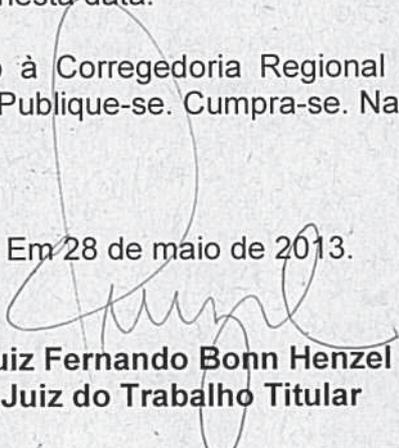
RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, dos servidores Alvaro Fabris, matrícula nº 19.810, e Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador, matrícula 84.549, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comunique-se para registro à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Publique-se. Cumpra-se. Nada mais.

Em 28 de maio de 2013.


**Luiz Fernando Bonn Henzel
Juiz do Trabalho Titular**